

DECRETO N.º 4781

APROVA LOTEAMENTO

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gersis, usando de suas atribuições Legais e considerando o disposto no art. 11, da Lei Municipal n.º 282 de 26 de novembro de 1981.

Considerando a necessidade em fazer registrar a área loteada de acordo com o memorial descritivo e projeto em apenso;

Considerando haver necessidade urgente em promover benfeitorias na referida área,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o projeto de Urbanização parcial do Município de Igaratinga composto dos documentos que compõem o processo n.º 0056/81.

Art. 2.º - Fazem parte deste decreto, o processo com seus documentos, a saber:

- a) - escritura de propriedade do terreno, em nome da Prefeitura Municipal;
- b) - Planta total planimétrica do terreno;
- c) - Planta parcial de Urbanização da Área loteada de propriedade da Prefeitura Municipal;
- d) - memorial descritivo dos lotes com as respectivas medidas das áreas;
- e) - Certidão de Registro do Terreno em nome da Prefeitura;
- e) - Certidão negativa de hipoteca, venda, permuta, doação, penhora, cláusula de impenhorabilidade ou inalienabilidade, promessa de venda, ou quaisquer outros onus sobre o imóvel de Propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 27 de outubro

1981.

João Gomes Marques
João Gomes Marques
- Prefeito Municipal -

Dalva Gomes Marques
Dalva Gomes Marques
- Secretária -